ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH 10.024

Presidente da Mesa Diretora: Cláudio Rodrigues de Jesus

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Modifica e revoga leis

Autoria: Odair Ferreira Oliveira

Data: 16/11/2021

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 125/2021. Revoga a Lei nº 5.392, de 03/11/2021, que denominou a rua Chiquinho Santiago, localizada no bairro Augusta Mota – prolongamento. (Referente à Lei nº 5.402, de 15/12/2021).

Controle Interno – Caixa: 16.8 **Posição:** 40 **Número de folhas:** 05

nº 77/2021

07.12.2021

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº 125/2021

AUTOR:

Ver. Odair Ferreira Oliveira

Lei nº 5.402, de 15/12/2021

ASSUNTO:

~~**Revoga a Lei 5.392, de 03 de novembro de 2021, que Denomina Rua Chiquinho Santiago no Bairro Augusta Mota - Prolongamento.**~~

MOVIMENTO

1 ~~**Entrada – 16/11/2021**~~

2 ~~**Comissão Legislação e Justiça.**~~

3 - APROVADO EM REGIME DE URGÊNCIA

4 - EM: 07.12.2021

5 -

6 -

7 -

8 -

9 -

10 - Entr 19/11/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG

ÀS COMISSÕES
16 / 11 / 21

PROJETO DE LEI Nº 125 / 2021.

Revoga a Lei 5.392, de 03 de novembro de 2021, que "Denomina Rua Chiquinho Santiago no Bairro Augusta Mota- Prolongamento".

A Câmara Municipal de Montes Claros/MG aprovou, e o Prefeito, no uso de suas atribuições sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º –Fica revogada a Lei 5.392, de 03 de novembro de 2021, que "Denomina Rua Chiquinho Santiago no Bairro Augusta Mota- Prolongamento".

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Montes Claros, 10 de novembro de 2021.

Odair Ferreira Oliveira
Vereador
Montes Claros - MG

Vereador Odair Ferreira Oliveira

PROTOCOLO
EXP. RECEB.
10 / 11 / 2021
HORA: 17h
ASS: KSRFaldeira.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
E JUSTIÇA
EM 16 DE NOVEMBRO DE 2021
PRESIDENTE

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 125/2021 QUE "Revoga a Lei 5.392, de 03 de novembro de 2021, que Denomina Rua Chiquinho Santiago no bairro Augusta Mota Prolongamento.", de autoria do Vereador Odair Ferreira Oliveira.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Técnica Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

O projeto de lei em comento tem como objetivo revogar a Lei 5.392/21, não havendo ilegalidade na revogação pretendida.

O assunto a ser tratado é de interesse local, razão pela qual não se vislumbra nenhum vício de iniciativa.

Em face ao exposto, somos de parecer que o Projeto de Lei é legal, constitucional e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros/MG, 17 de novembro de 2021.

Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/MG 78605

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 125/2021
AUTOR: Ver. Odair Ferreira Oliveira
MATÉRIA: Revoga a Lei 5.392, de 03 de novembro de 2021, que "Denomina Rua Chiquinho Santiago no Bairro Augusta Mota - Prolongamento".

I- RELATÓRIO

O Projeto de Lei foi distribuído à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 16/11/2021, com entrada na Sala das Comissões no dia 17/11/2021.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata revogação a Lei 5.392, de 03 de novembro de 2021, que "Denomina Rua Chiquinho Santiago no Bairro Augusta Mota - Prolongamento".

Desta forma, verifica-se que a presente matéria trata de assunto de interesse local, não incide em vício de iniciativa e não vislumbra inconstitucionalidade formal e/ou material.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Lei e que o mesmo atende a forma técnica de redação.

Sala das Comissões, 30 de novembro de 2021

Presidente Ver. Martins Lima Filho _____

Vice_Presidente: Ver. Elair Augusto Pimentel Gomes _____

Relator: Ver. Aldair Fagundes Brito _____